

REGULAMENTO E NORMAS

Professores

Este Regulamento anula o anterior e manter-se-á em vigor até que outro o substitua.

- 1.** A admissão dos Professores é da competência exclusiva da Direção.
- 2.** Na candidatura para lecionar uma disciplina deverão os candidatos apresentar uma nota sobre a sua formação e histórico de competências na área da disciplina a que se propõem lecionar, bem como programa da disciplina.
- 3.** Os Professores deverão apresentar no início do ano letivo uma planificação das atividades que pretendem realizar.
- 4.** Os Professores poderão realizar atividades como, visitas de estudo ou viagens organizadas no âmbito da(s) sua(s) disciplina(s), com o acordo da Direção da USO.
- 5.** A USO oferece aos professores o seguro de acidentes pessoais ocorridos nas instalações ou em visitas de estudo / viagens programadas pela Instituição, cuja cobertura é de até 3000 euros.
 - 5.1.** Não estão abrangidos por este seguro:
 - Acompanhantes de utentes que participem em visitas de estudo / viagens programadas pela Instituição.
- 6.** As disciplinas teóricas devem ter o mínimo de 8 alunos inscritos. Devido à escassez de salas disponíveis, não pode a Direção manter o funcionamento de disciplinas com um número demasiado reduzido de alunos, pois isso impossibilitaria a existência de outras disciplinas eventualmente mais procuradas.
- 7.** Os Alunos não poderão assistir a aulas em que não estejam inscritos, salvo se apresentarem uma autorização escrita emitida pela secretaria.

- 8.** Os Professores deverão registar as presenças dos alunos, em folha própria presente na sala de aula.
- 9.** Os Professores ficam dispensados, se assim entenderem, do pagamento de jóia e quota anual, sendo-lhes facultada a frequência gratuita de uma disciplina teórica ou prática. Poderá inscrever-se em mais disciplinas mediante pagamento da quota anual.
- 10.** Todos os Professores podem beneficiar dos protocolos celebrados pela USO com outras Instituições.
- 11.** A Biblioteca da Universidade com cerca de 4000 obras, está à disposição de todos os Professores para o manuseamento ou leitura. A requisição de obras para casa será feita na Receção.
- 12.** A categoria de Associado Efetivo implica aceitação pelo Professor, que se pode obter após um ano de frequência. A proposta da sua candidatura à Assembleia Geral é indicada pela Direção, no respeito pelo disposto nos Estatutos.
- 13.** Não é permitido no âmbito e/ou no espaço da Universidade promover qualquer evento ou atividade tais como passeios, viagens, visitas, convívios, etc., sem o conhecimento e a aprovação expressa da Direção.
- 14.** As visitas de estudo devem ser comunicadas atempadamente à Direção. A Secretaria encarregar-se-á dos trâmites ligados à mesma. Existe um regulamento próprio para visitas, passeios e viagens pelo que é indispensável o conhecimento do seu conteúdo.
- 15.** Pede-se aos Professores que em caso de falta comuniquem antecipadamente à secretaria por e-mail.
- 16.** Os Professores que, pelo procedimento, prejudiquem a USO e/ou provoquem situações de conflito, podem ser objeto de processo disciplinar suscetível de conduzir à sua suspensão, de acordo com os estatutos.
- 17.** Todos os Professores têm o direito e o dever de apresentar pessoalmente as suas críticas e sugestões, relativamente ao funcionamento da USO.
- 18.** Existem também:
 - Condições de Inscrição, Regulamento e Normas de utentes beneficiários e associados.
 - Regulamento e Normas de Visitas, Passeios e Viagens

- Regulamento da Exposição de Final de Ano Letivo
Todos os regulamentos encontram-se disponíveis no nosso site www.usoeiras.pt ou na Secretaria ou Receção.

- 19.** Ao aceitar lecionar na USO, considera-se que leu e aceitou integralmente os Regulamentos da Universidade Sénior de Oeiras.

Oeiras, 23 Junho 2023

